

Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

**VISTAS E RECURSOS:** O prazo para a solicitação de vistas de prova e interposição dos recursos das provas expirará em 21/02/2022 às 11h00 (ver maiores informações no item VI – Vistas e Recursos)

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS:** Em 23/02/2022, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação final dos convocados para matrícula, no endereço eletrônico [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) e [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br). E posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**VI. VISTAS E RECURSOS**  
A interposição de vistas ou recursos é facultada aos candidatos e encontra-se descrita nos itens a seguir:

Candidatos ausente em uma ou mais etapas do processo seletivo não poderão solicitar vistas e ou interpor recursos.

1. Interposição de vistas ou recurso contra uma ou todas as etapas do processo seletivo: A interposição de vistas ou recurso será EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL, ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, de posse obrigatória de documento com foto do procurador e do CPF do candidato, devendo o candidato preencher o formulário específico para tal fim, na área restrita do candidato no site do processo seletivo que pode ser acessado em [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) ou [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br) no período de 17/02/2022 até 21/02/2022 às 11h00. O respectivo requerimento deverá ser devidamente preenchido e impresso em duas vias (original e protocolo) devidamente assinado pelo candidato e ser protocolado na COREME, situada na Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Osório Freire – São Paulo/SP, nos DIAS ÚTEIS no horário das 9h00 às 11h00.

1.1. O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no dia 23/02/2022 APÓS AS 18h00, nos sites [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) e [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br).

2. O candidato que requerer VISTA DAS PROVAS terá acesso aos arquivos digitalizados de suas folhas de respostas das provas de modo a constatar que a nota atribuída corresponde à correção procedida.

3. O candidato que requerer RECURSO contra o gabarito deverá assinalar o número da questão, juntamente com a argumentação lógica.

ATENÇÃO: será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Caso sejam identificados mais de um recurso para a mesma questão será considerada apenas o primeiro, considerando a data do protocolo.

4. Não serão aceitos formulários ilegíveis ou incompletos. Quando efetuado por intermédio de procurador, o requerimento deverá ser instruído com procuração específica para tal fim, assinado com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

5. O pedido de vistas de provas ou de recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser reconhecido. O pedido apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

6. Não será aceito pedido de vistas de provas ou de recurso por outros meios e formatos não especificados neste Edital.

7. Os pontos relativos a questões ou item eventualmente anulados serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

7.1. Caso ocorra o disposto no item 7 poderá haver mudança de classificação inicialmente divulgada.

8. A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos ou revisões adicionais.

8.1. Os pedidos de vistas e recursos serão encaminhados para o programa de residência médica afim, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

**VII - MATRÍCULA**  
1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por curso, deverão realizar sua matrícula na COREME da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no período de 24 a 25 de fevereiro de 2022, das 9h00 às 11h30, ininterruptamente. A lista dos candidatos que deverão realizar matrícula no dia 24/02 ou 25/02 será divulgada em 23/02/2022 nos endereços eletrônicos [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) e [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br). O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará a sua desistência.

2. Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação) bem como, formulários relacionados abaixo, disponíveis nos sites [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) e [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br) a partir de 23/02/2022:

2.1. formulário cadastral de matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado disponível nos sites [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) e [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br).

2.2. uma foto recente 3x4 colorida, que deverá ser digitalizada em uma das opções de formatos: JPEG, JPG, PNG ou GIF, para upload;

2.3. declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;

2.4. termo de compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;

2.5. uma impressão legível do crachá provisório, para devolução validação;

2.6. passaporte brasileiro: uma cópia legível da cédula de identidade- RG preferencialmente emitida nos últimos 10 anos;

2.7. para estrangeiros: uma cópia legível da carteira de registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia autenticada do visto temporário no Brasil; (exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);

2.8. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) do curso de graduação em Medicina, expedido por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.9. para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de validação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

2.10. uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração com data recente (a partir de agosto/2021), de que concluiu ou está concluindo até 28/02/2022, o programa de PRÉ-REQUISITO expedidos pela instituição de origem, onde conste o número do parecer de credenciamento do programa pela CRNM, além disso, a conclusão do pré-requisito que será verificada junto ao SisCRNM;

2.11. uma cópia legível do C.P.F. próprio ou impressão de inscrição do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal;

2.12. uma cópia legível da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo ou para aqueles em processo de transferência devem apresentar uma cópia do CRM.

O residente que não possuir a carteira de registro do CREMESP deverá obrigatoriamente entregar uma cópia legível do protocolo de inscrição do CREMESP, até a data de início do programa. O prazo final para entrega da cópia legível da CARTEIRA DE REGISTRO DEFINITIVO do CREMESP será de 01 de abril de 2022, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

2.12.1. Para os candidatos excedentes, a serem convocados a partir de 03/03/2022, conforme item 4 deste item, o prazo final para entrega da cópia da carteira de registro definitivo do CREMESP será até 29 de abril de 2022, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

2.13. para graduados no exterior: uma cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.14. uma cópia legível do comprovante de inscrição junto ao INSS ou comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), ou PIS/PASEP;

2.15. uma cópia legível do comprovante do Cartão Nacional de Saúde – CNS, que poderá ser obtido no site (<http://portal-cidadania.saude.gov.br/portal-cidadania/area-cadastro.htm>);

2.16. uma cópia legível do Título de Eleitor;

2.17. uma cópia do comprovante de conta bancária ativa no BANCO DO BRASIL. O tipo de conta (corrente ou salário) será informada pelas fontes pagadoras, oportunamente. A conta bancária deverá ser em nome do bolsista. Obs.: aqueles que não possuírem conta nesse banco, no ato da matrícula deverão solicitar declaração para abertura de conta bancária.

2.18. Atestado médico original que comprove as vacinações completas ou contraíndicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:

- Tétano - vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dt nos últimos 10 anos;
- MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade;

- Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou história de varicela);

- Hepatite B - 3 doses;

- Febre amarela - 1 dose.

- Covid-19 - 2 doses ou 3 doses

Atenção: Não será aceita cópia de carteira de vacinação.

2.19. No caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade;

2.20. Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados.

3. A partir de 3 de março de 2022, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, em listagem divulgada nos endereços eletrônicos [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) e [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br) - Residência Médica 2022, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

As convocações dos mencionados excedentes serão feitas respeitando o limite máximo de 15 dias após a data de início dos programas, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

4. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

5. O Regulamento da Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está disponível no site [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) – Pós-Graduação - Residência Médica.

**VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a aplicação das provas nos dias, locais e horários estabelecidos, em razão de situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19, a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão, nos sites [www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) e [www.tekyou.com.br](http://www.tekyou.com.br). Não se responsabilizando a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ou a tekyou Soluções pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.

2. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

2.1. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), e o candidato médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

2.2. É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

3. Os Programas de Residência Médica terão início a partir de 1º de março de 2022, devendo, todos aqueles que estão matriculados por meio deste edital devem apresentar-se, imediatamente após matrícula, diretamente no programa de residência médica.

4. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer no programa de residência médica na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono.

5. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2022. O ingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até 29 de julho de 2022.

6. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

7. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

8. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ato da incorporação.

9. Considerando que os critérios de seleção à Residência Médica definidos neste Edital de Admissão, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa.

10. A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito bancário em conta bancária do bolsista, no Banco do Brasil S/A, cujo valor será determinado de acordo com a portaria interministerial nº 03/2016 ou sua atualização.

11. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto à COREME, em período a ser divulgado posteriormente. Aqueles que usufruírem de bolsas provenientes do Ministério da Saúde não necessitam assinar o mencionado Termo.

12. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.

13. A concessão de moradia ao médico residente, considerando a natureza pública institucional e, mediante o princípio da reserva do possível, está diretamente vinculada ao limite de vagas existente em edificação mantida pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, especialmente destinada para tal finalidade.

13.1. A elegibilidade do médico residente será considerada, em momento posterior ao ingresso no programa, com base no limiar de disponibilidade física e avaliação socioeconômica, privilegiando o médico residente com maior vulnerabilidade financeira.

13.2. O médico residente ao efetivar sua matrícula assume deter condições para manutenção de suas necessidades durante todo o período da residência.

**FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/2022 – RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE**

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Medicina Física e Reabilitação, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/2021, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 27 de agosto de 2021.

O Processo Seletivo, realizado nos dias 13 e 14 de janeiro de 2022, de acordo com o edital de abertura de inscrições acima citado, teve o Dr. Marcel Simis como candidato inscrito, participante e habilitado.

Classificação - - Nome

1º colocado - - Dr. Marcel Simis

A Comissão de Seleção redigiu o relatório final do Processo Seletivo, no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi aprovado e referendado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 17 de janeiro de 2022.

**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital FSP 001/2022

A Prof.ª Maria Anice Mureb Sallum, decana no exercício da função, junto à Diretora da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, torna público a todos interessados que, nos termos da GR/CIRC/228 DE 24.09.2021, que trata da retomada dos concursos para Professor Doutor e Professor Titular na Universidade de São Paulo, os quais haviam sido suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020 e da consequente Resolução USP nº 7955, de 05.06.2020, a Congregação, em sua 9º/2021 Sessão Ordinária, realizada em 25.11.2021, decidiu pela continuidade dos procedimentos, sem reabertura de inscrições para realização dos concursos públicos de títulos e provas para o provimento de:

1 (hum) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo 1235745, junto ao Departamento de Epidemiologia, na área de conhecimento: Bioestatística, referente ao Edital FSP 041/2019, publicado no Diário Oficial de 31.10.2019 – Pode Executivo – Seção I, pág. 363;

1 (hum) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo 1235745, junto ao Departamento de Saúde Ambiental, na área de conhecimento: Poluição Atmosférica e Saúde Pública, referente ao Edital FSP 040/2019, publicado no Diário Oficial de 31.10.2019 – Pode Executivo – Seção I, pág. 363-364;

1 (hum) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo 266883, junto ao Departamento de Epidemiologia, na área de conhecimento: Epidemiologia de Doenças Metabólicas Emergentes e Reemergentes, referente ao Edital FSP 024/2019, publicado no Diário Oficial de 02.10.2019 – Pode Executivo – Seção I, pág. 214-215.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos itens anteriores.

Informações adicionais encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública, através do e-mail: [academica@fsp.usp.br](mailto:academica@fsp.usp.br).

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital FSP002/2022

A Prof.ª Maria Anice Mureb Sallum, decana no exercício da função, junto à Diretora, torna público a todos interessados que, nos termos da GR/CIRC/228 DE 24.09.2021, que trata da retomada dos concursos para Professor Titular na Universidade de São Paulo, os quais haviam sido suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020 e da consequente Resolução USP nº 7955, de 05.06.2020, a Congregação, em sua 9º/2021 Sessão Ordinária, realizada em 25.11.2021, decidiu pela reabertura das inscrições, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9h00 (horário de Brasília) do dia 24 de janeiro de 2022 e término, às 22h59m (horário de Brasília) do dia 23.07.2022, das inscrições para o provimento 1 (hum) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo 267775, junto ao Departamento de Epidemiologia, na área de conhecimento: Epidemiologia das doenças crônicas não-transmissíveis referente ao Edital FSP 021/2020, publicado no Diário Oficial de 16.04.2020 – Pode Executivo – Seção I, pág.110.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no referido Edital.

Informações adicionais encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública, através do e-mail: [academica@fsp.usp.br](mailto:academica@fsp.usp.br).

**PORT/SVAPAC/18121**

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do(a) da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.

O Professor Doutor Oswaldo Yoshimi Tanaka, Diretor da Faculdade de Saúde

Pública da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e

Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Resolução nº 7945, de 27.03.2020.

**PORTARIA**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a)

da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo será realizada na

forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico

de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o

período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 fica dispensada a

exigência de disponibilização de votação convencional, conforme art. 4º da

Resolução nº 7945, de 27.03.2020.

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 09h às 13h, do dia 23

de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no

primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas chapas mais

votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Universidade de São Paulo

Faculdade de Saúde Pública

SERVIÇO DE APOIO ACADÊMICO – SVAPAC

e-mail: [academica@fsp.usp.br](mailto:academica@fsp.usp.br)

Se houver necessidade do segundo turno, ele será realizado no

dia 23 de fevereiro de 2022, das 15h às 19h.

Artigo 4º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo de uma

Comissão Eleitoral constituída mediante Portaria do Diretor.

**DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 5º - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão

protocolar na Assistência Técnica Acadêmica ou por meio eletrônico, através do

e-mail [academica@fsp.usp.br](mailto:academica@fsp.usp.br), no prazo de 12 a 21 de

janeiro de 2022, o

pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e

dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado do programa de gestão a ser

implementado.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e

Professores Associados 3.

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, no dia 24 de janeiro de 2022, no

sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição

deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo

menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, 02 a 11 de

fevereiro de 2022, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo,

hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de

Professores Associados 2 e 1, pertencentes à Unidade.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, no dia 14 de fevereiro

de 2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de

inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 7º - Os docentes que exercerem as funções de Diretor (a), Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos

48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de

Departamento, que se inscreverem como candidatos, deverão, a partir do pedido

de inscrição da Universidade de São Paulo

Faculdade de Saúde Pública

SERVIÇO DE APOIO ACADÊMICO – SVAPAC

e-mail: [academica@fsp.usp.br](mailto:academica@fsp.usp.br)

de inscrição, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de

seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral.

DO COLEGIO ELEITORAL

Artigo 8º - São eleitores todos os membros da Congregação e dos

Conselhos dos Departamentos da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à

Assistência Técnica Acadêmica, e-mail [academica@fsp.usp.br](mailto:academica@fsp.usp.br), até o dia 18 de

fevereiro de 2022.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se

estiver legalmente afastado ou não puder participar por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente

afastado de suas funções na Universidade ou não puder participar das

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:  
 I. Resumo das afirmações em medidas de tendência, de posição e de dispersão;  
 II. Acurácia e apresentação de dados em tabelas e gráficos;  
 III. Estimativas e intervalos de confiança;  
 IV. Testes de Hipóteses, testes de hipóteses para uma média populacional, testes de hipóteses para uma proporção populacional;  
 V. Análise de correlação linear simples e conceitos básicos de regressão linear simples – estimando a reta e interpretando os coeficientes da reta;  
 VI. Teste de associação pelo qui-quadrado de Pearson.

Bibliografia:  
 1 - Berquó ES, Pacheco JMS, Gottlieb SLD. Bioestatística. São Paulo: Ed. Pedagógica e Universitária, 1981.  
 2 - Soares JF, Siqueira AL. Introdução à estatística médica. Belo Horizonte: UFMG, 1999. 300 p.

3 - Bussab WO, Morettin PA. Estatística básica. 3 ed. São Paulo: Atual, 1985.  
 4 - Pereira, JCR. Análise de dados qualitativos. São Paulo: Edusp, 1999.

5 - Pagano M, Gauvreau K. Princípios de Bioestatística. Editora: Thomson Pioneira, 2003.  
 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Saúde Pública, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.  
 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Saúde Pública, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:  
 I. Estar apto ao exame médico pré-admissional realizado pela USP;  
 II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.  
 Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da USP e e-mail: [academica@fz.usp.br](mailto:academica@fz.usp.br).

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**  
**EDITAL FSP-021/2020**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O(A) Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 27ª Sessão Ordinária realizada em 26/03/2020, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9h00 horas (horário de Brasília) do dia 22/04/2020 e término às 23h59m (horário de Brasília) do dia 19/10/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência M5-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência (RIDDP), claro/cargo nº 267775, com o salário de R\$ 16.454,57 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referência (maio/2019), junto ao Departamento Epidemiologia, na área de conhecimento Epidemiologia das doenças crônicas não-transmissíveis, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

- 1- Epidemiologia das doenças do aparelho circulatório;
- 2- Epidemiologia da obesidade e de doenças metabólicas associadas;
- 3- Epidemiologia em saúde mental;
- 4- Fatores de risco para principais doenças e agravos não transmissíveis;
- 5- Epidemiologia do envelhecimento;
- 6- Epidemiologia do câncer;
- 7- Epidemiologia das doenças respiratórias crônicas;
- 8- Epidemiologia em saúde bucal;
- 9- Epidemiologia da doença renal crônica;
- 10- Epidemiologia na transmissão intergeracional de doenças crônicas não-transmissíveis.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Saúde Pública.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Saúde Pública, Professor Osvaldo Yoshimi Tanaka, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- 1 - Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital; incluindo uma narrativa crítica reflexiva do trajeto acadêmico realizado até o momento.
- 2 - Prova de que é portador do título de Livre-Doutor outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- 3 - Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- 4 - Título de eleitor;
- 5 - Certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Rector designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Rector homologando o respectivo curso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Mente contendo a situa-

ção funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não esteja a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2 - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Saúde Pública em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3 - As provas consistirão de:  
 I - julgamento dos títulos - peso 05;  
 II - prova pública oral de erudição - peso 03;  
 III - prova pública de arguição - peso 02;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4 - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:  
 I - produção científica, literária, filosófica ou artística;  
 II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;  
 IV - atividade de formação e orientação de discípulos;  
 V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.  
 Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5 - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 39 do Regimento da Faculdade de Saúde Pública.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;  
 II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6 - A termo da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7 - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8 - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, de maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10 - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11 - Ser proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12 - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

13 - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14 - O docente em RIDDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16 - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17 - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, na Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira César – São Paulo, email: [academica@fz.usp.br](mailto:academica@fz.usp.br).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**REITORIA**

**DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 29º - Nome - SUSANA FERREIRA MACIEL. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 20º - Nome - CRISTIANE DIAS CORRÊA LACERDA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 30º - Nome - NADIA EL DORR TEDESCHI. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 21º - Nome - RENATA MARIA DE OLIVEIRA BOTELO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 31º - Nome - CLAUDIÉLIA ALVES DOS SANTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 32º - Nome - NADIA DE JESUS GEGE. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 33º - Nome - RAFAEL CARVALHO TAVARES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 33º - Nome - RAFAEL CARVALHO TAVARES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 34º - Nome - MOIRA CRISTINA DE GODOY DOS SANTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 35º - Nome - ANDRÉIA DE JESUS TEAGÓ SARDINHA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 35º - Nome - ANA CRISTINA COSTA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 19º - Nome - EVERTON ZERBINATTI AGUIAR. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 19º - Nome - EVERTON ZERBINATTI AGUIAR. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo Nº15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 21º - Nome - RENATA MARIA DE OLIVEIRA BOTELO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo Nº15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 21º - Nome - RENATA MARIA DE OLIVEIRA BOTELO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo Nº15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 21º - Nome - RENATA MARIA DE OLIVEIRA BOTELO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo Nº15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 21º - Nome - RENATA MARIA DE OLIVEIRA BOTELO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo Nº15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 21º - Nome - RENATA MARIA DE OLIVEIRA BOTELO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email [dpdadm@unicamp.br](mailto:dpdadm@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).